



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.403, DE 24 DE ABRIL 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 187.200,88 (cento e oitenta e sete mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 187.200,88

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

26.782.0007.2027 – Desenvolvimento das Estradas Vicinais - FITHA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 187.200,88

F.R.: 2. 701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.

02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, Fonte de Recursos 2.701 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.2027	3.3.90.39	2.701	R\$ 187.200,88

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.701	R\$ 327.237,22	R\$ 140.036,34	R\$ 187.200,88

Mirante da Serra – RO, 24 de abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1403	24/04/2024	
ID:	128791	Processo	Documento
CRC:	84308863		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	24/04/2024 07:32:40	Finalização:	24/04/2024 07:38:41

MD5:	6072BFAD63692D21E2E201720CE26F6D
SHA256:	8312BEBB68B6876D103F6F506B3E9F58B8E18581B68EC45B922C0721BDE46D7C

Súmula/Objeto:
"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

INTERESSADOS		
EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	24/04/2024 07:37:52

ASSUNTOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		24/04/2024 07:38:07

CIENTES		
EDELSON DE OLIVEIRA SILVA		24/04/2024 07:47:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	24/04/2024 07:58:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 128791 e o CRC 84308863.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
24 ABR. 2024 - 01 MAIO 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Ordem N° 1.127/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

24 ABR. 2024 - 01 MAIO 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral